



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DFI MASSO - PTN**



IND 7888/2016

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, a colocação de Placa Educativa evitando a dispensa de lixo, entre a QI 01/QI 03, atrás da primeira Igreja Batista do Guará, no Guará I, na Região Administrativa do Guará- RA X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, a colocação de Placa Educativa evitando a dispensa de lixo entre a QI 01/QI 03, atrás da primeira Igreja Batista do Guará, na Região Administrativa do Guará- RA X.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores, que transitam na calçada atrás da primeira Igreja Batista do Guará, entre a QI 01 e QI 03 do Guará I, que solicitam a colocação de Placa Educativa, evitando a dispensa de lixo próximo à calçada.

A falta de local adequado para a dispensa de lixo, traz um aspecto negativo para a quadra, podendo contribuir para o mau cheiro, devido acúmulo de lixo, aparecimento de espécimes como rato, barata, escorpião entre outros, além da sensação de descaso e desconforto a todos!

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Guará I.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
Autor

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 7888/2016  
FOLHA Nº 01 *Paulo*

SECRETARIA LEGISLATIVA 21 Jun 2016 10:58  
*Edy 21/6/16*



**ANEXO**

**LOCAL DA DEMANDA: QI 01/QI 03, ATRÁS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA;**



Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7888 / 2016

Folha Nº 02 Paulo



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 28/06/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial